

Número do Documento de Formalização da Demanda: 424/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DTI - Diretoria de Tecnologia e Informação	29/12/2023 00:00	158134	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Descrição sucinta do objeto

O objeto deste documento consiste na solicitação de cursos de capacitação em sistemas de monitoramento de Tecnologia da Informação (TI),

2. Justificativa de necessidade

A demanda por cursos de capacitação em sistemas de monitoramento de Tecnologia da Informação (TI) surge como uma necessidade crítica para aprimorar e fortalecer as competências de nossa equipe, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão e a segurança dos sistemas de TI que sustentam as operações deste órgão público. A seguir, apresentamos os principais argumentos que fundamentam essa necessidade:

Complexidade Tecnológica: O cenário da Tecnologia da Informação está em constante evolução, com a introdução de novas tecnologias, ferramentas e abordagens de monitoramento. Manter nossa equipe atualizada é crucial para garantir que possamos aproveitar ao máximo essas inovações e manter nossos sistemas alinhados com as melhores práticas do setor.

Garantia de Disponibilidade e Segurança: A operação ininterrupta de sistemas de TI é fundamental para a prestação eficiente de serviços públicos. Através de cursos de capacitação em sistemas de monitoramento, pretendemos aprimorar nossa capacidade de detecção precoce de problemas e ameaças à segurança, garantindo assim a disponibilidade contínua de nossos sistemas e a proteção dos dados sensíveis.

Economia de Recursos Públicos: Investir em capacitação de nossa equipe em sistemas de monitoramento de TI pode resultar em economias significativas a longo prazo. A detecção rápida de problemas e a capacidade de resposta eficaz podem evitar paralisações dispendiosas e a perda de dados valiosos.

Conformidade Legal e Regulatória: Em um ambiente regulatório em constante mudança, manter nossa equipe atualizada é essencial para garantir que cumprimos todas as obrigações legais e regulatórias relacionadas à segurança da informação e ao monitoramento de TI.

Desenvolvimento Profissional dos Servidores: Além dos benefícios institucionais, a capacitação de nossa equipe em sistemas de monitoramento de TI também contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores, aumentando sua motivação e engajamento.

Portanto, considerando a importância estratégica da área de TI para o funcionamento eficaz deste órgão, é imperativo que os cursos de capacitação em sistemas de monitoramento de TI sejam contratados para garantir que nossa equipe esteja devidamente preparada e atualizada para enfrentar os desafios tecnológicos em constante evolução. A realização desses cursos é fundamental para aprimorar nossa capacidade de monitorar e gerenciar nossos recursos de TI de forma eficiente e segura, contribuindo para o cumprimento de nossa missão institucional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO INFORMÁTICA - SISTEMA / SOFTWARE	1,00	2.500,00	2.500,00
2	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO INFORMÁTICA - SISTEMA / SOFTWARE	1,00	8.300,00	8.300,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando a importância de atender as demandas legais dos órgãos de controle, reitero a necessidade desta contratação

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Diretor de TI

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



PROPOSTA
03078

PROPOSTA COMERCIAL

Ciente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Contato: Cristiano Estevam Vasconcelos

Telefone:

E-mail: cristiano.estevan@ifs.edu.br

Data da proposta: 24/10/2023

Valida até: 30/10/2023

Criada por: Luis Goulart

Celular (WhatsApp):

QUEM SOMOS?

Desde 1999 somos especialistas em inteligência em TI, nos diferenciamos pela nossa atuação em **monitoramento/observabilidade, gestão de endpoints** e **serviços gerenciados (COps)**. Além destes serviços atuamos com outras soluções que beneficiam o mercado em sua busca pela transformação digital, indústria 4.0 e cidades inteligentes. Atendemos empresas de médio e grande porte dentro e fora do Brasil.

A excelência e o comprometimento com o resultado nos proporcionaram reconhecimentos como parcerias estratégicas com líderes do mercado da tecnologia. Atualmente somos a única empresa **Zabbix Premium Partner** no Brasil, primeira **Zabbix Certified Partner** para a América Latina, primeira **Zabbix Training Partner** no mundo e principal **Quest Partner** para soluções de gestão de endpoints. Também conquistamos outras parcerias importantes com fabricantes como **Microsoft, SimpleHelp, AWS, Dell, Kaspersky, VMware, Cisco** e centro autorizado à ministrar treinamentos **Exin**.

NOSSOS NÚMEROS FALAM POR NÓS!

Somos uma empresa alinhada para o resultado. Todas as ações desenvolvidas pelos nossos times, do administrativo até a operação, são pensadas para impactar diretamente no crescimento dos nossos clientes e do nosso negócio.

+300	+360	+22 MIL	+500	+20	+50
CLIENTES	PROJETOS IMPLEMENTADOS	USUÁRIOS	PROFISSIONAIS CERTIFICADOS	ANOS DE HISTÓRIA	PESSOAS NA EQUIPE

PROPÓSITO

Apostamos na simplicidade e na busca de uma vida com qualidade, onde as relações humanas possuem um papel preponderante, dentro das nossas empresas e com nossos clientes. Na Unirede existe um interesse genuíno de ajudar os clientes, criando vínculos e colocando mais inspiração do que transpiração em nossas soluções. Focamos toda a nossa energia em criar soluções que tragam tranquilidade, atenção e cuidado por nosso tempo e de nossos clientes, para assim, melhor aproveitá-lo.

PROPOSTA COMERCIAL

Todos os itens abaixo dão contexto para a proposta comercial e delimitam o seu escopo de trabalho. Qualquer item não listado abaixo é considerado fora do escopo. Ao assinar a proposta comercial, ambas partes estão de acordo com o objeto e escopo da contratação.

PRODUTOS E SERVIÇOS INCLUSOS NESTA PROPOSTA

Part Number	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
-------------	-----------	-----	----------------	-------------

TRN-OFC-ZCU	<p>Treinamento Zabbix Oficial User Online</p> <p>O Treinamento Oficial Zabbix User capacita os participantes a extraírem o máximo de rendimento da plataforma de monitoramento. O Conteúdo Programático e Certificados tem validade Internacional.</p> <p>Entregável: Treinamento Oficial e exame certificação Zabbix User Exame: Tempo 30 minutos 20 Questões múltipla escolha Observação: Aprovação mediante a aproveitamento igual ou superior a 80% de acertos das questões</p> <p>Link para mais informações: https://treinamentos.unirede.net/treinamentos/treinamento-oficial-zabbix-e-exame-de-certificacao-user/ Carga horária: 8 horas aula Período: 1 dia aula Horário: Das 9h às 18h</p> <p>Obs.: turmas já publicadas e divulgadas, em caso de não possuírem quorum mínimo, poderão ser reagendadas.</p>	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TRN-OFC-ZCS	<p>Treinamento Zabbix Oficial Specialist</p> <p>O Treinamento Oficial Zabbix capacita os participantes a extraírem o máximo de rendimento da plataforma de monitoramento. O Conteúdo Programático e Certificados tem validade Internacional.</p> <p>Entregável: Treinamento Oficial e exame certificação Zabbix Specialist Exame: Tempo 60 minutos 50 Questões múltipla escolha Observação: Aprovação mediante a aproveitamento igual ou superior a 80% de acertos das questões</p> <p>Link para mais informações: https://treinamentos.unirede.net/treinamentos/treinamento-oficial-zabbix/ Carga horária: 40 horas aula Período: 5 dia aula Horário: Das 9h às 18h</p> <p>Obs.: turmas já publicadas e divulgadas, em caso de não possuírem quorum mínimo, poderão ser reagendadas.</p>	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Valor Total			R\$ 7.000,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Proposta válida até: 30/10/2023

Prazo de Pagamento: Entrada de 30% do projeto no aceite da proposta comercial com faturamento na data de assinatura do contrato. O saldo restante será pago conforme mencionado no campo observações, abaixo.

Impostos: Inclusos.

Despesas Gerais: Por conta da contratante.

Vigência do contrato: 12 meses.

Observações:

Observação: Para ativação de Serviços (MOSA) considere o atendimento das premissas e restrições existentes nos Pacotes de Serviços enviados anexo. A etapa de ativação somente iniciará após atendimento desses requisito.

- A aprovação desta ocorre mediante o aceite do cliente e envio de proposta digitalizada, todas as páginas rubricadas, assinatura no campo determinado e carimbo da empresa;
- A cobrança será feita através de boleto bancário enviado ao cliente;
- No caso de preços em DÓLAR, estes serão convertidos no dia do faturamento do distribuidor conforme cotação do dia;
- Em nossa prestação de serviço já estão inclusos os impostos incidentes conforme a legislação vigente; PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, CPP. Salvo o ISSQN que por amparo das legislações municipais poderá haver retenção de ISS pelo CPOM. Caso ocorram alterações de alíquotas, cadastros de prestadores de outros municípios (CPOM) ou outros componentes tributários até a data do faturamento, estes serão repassadas ao preço final da prestação de serviço nesta Proposta comercial;
- No caso de remessa de produtos, frete por conta do cliente, de acordo com política do distribuidor;
- Preços sujeitos a disponibilidade de estoque e validade da proposta;
- Faturamento sujeito a aprovação de crédito.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Faturamento ocorrerá pelos seguintes dados cadastrais:

Razão Social: Unirede Prestação de Serviços em Informática Ltda

CNPJ: 05.143.945/0001-86

Inscrição Municipal: 200.4312-0

Forma de Tributação: Lucro Real

Endereço: Tv. São José, 455, Sala 81

Bairro: Navegantes

Cidade: Porto Alegre

Estado: Rio Grande do Sul

CEP: 90240-200.

Fones: 55 51 2312-5100

ACEITE DA PROPOSTA

Aprovamos a compra dos produtos e serviços relacionados nesta proposta, cientes das condições especificadas e exigidas na mesma.

_____, _____ de _____ de 2023.

Luis Goulart
Unired Inteligência em TI

Cristiano Estevam Vasconcelos
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
TECNOLOGIA DE SERGIPE

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/392

Emitida em:
05/05/2023 às 09:52:35Competência:
05/05/2023Código de Verificação:
e5c69f58UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA

CPF/CNPJ: 05.143.945/0001-86

Inscrição Municipal: 20043120

TRV SAO JOSE, 455, AP/SL 81 , NAVEGANTES - Cep: 90240-200

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 23.053.153/0002-83

Inscrição Municipal: Não Informado

BE ON UP SOFTWARE, PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFO

AVENIDA RODRIGO FERNANDO GRILLO, 207, SALA 509 ANDAR 5, JARDIM DOS MANACAS - Cep: 14801-534

Araraquara

SP

Telefone: (16)3010-8645

Email: financeiro@beonup.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

02 - Treinamentos Zabbix Specialist 6.0 - Online

Retencao IRRF (1,5%): R\$ 135,00

Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 418,50

Valor Liquido R\$ 8.446,50

Código de Tributação Municipal:

80201000 / Cursos de informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 9.000,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções
Federais: R\$ 553,50(-) ISS Retido na
Fonte: R\$ 0,00**Valor Líquido: R\$ 8.446,50****Valor dos serviços: R\$ 9.000,00**

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto
Incondicionado: R\$ 0,00**(=) Base de Cálculo: R\$ 9.000,00**

(x) Alíquota: 5%

(=) Valor do ISS: R\$ 450,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 58,50 COFINS: R\$ 270,00 IR: R\$ 135,00 CSLL: R\$ 90,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/258Emitida em:
15/03/2023 às 17:08:33Competência:
15/03/2023Código de Verificação:
fb27f6f Logo prestador**UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**CPF/CNPJ: **05.143.945/0001-86**Inscrição Municipal: **20043120**

TRV SAO JOSE, 455, AP/SL 81 , NAVEGANTES - Cep: 90240-200

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **86.703.337/0001-80**Inscrição Municipal: **Não Informado****INTEROP INFORMATICA LTDA**

RUA GENERAL JOAO MANOEL, 50, 501, CENTRO - Cep: 90010-030

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3216-7000

Email: tempuz@vant.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Treinamento Zabbix Oficial Specialist 6.0 - Online

Retencao IRRF (1,5%): R\$ 67,50

Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 209,25

Valor Líquido R\$ 4.223,25

Código de Tributação Municipal:

80201000 / Cursos de informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 4.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 276,75	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.500,00
Valor Líquido:	R\$ 4.223,25	(x) Alíquota:	5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 225,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 29,25 COFINS: R\$ 135,00 IR: R\$ 67,50 CSLL: R\$ 45,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/634

Emitida em:
18/08/2023 às 10:26:22Competência:
18/08/2023Código de Verificação:
18cab26d

UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 05.143.945/0001-86

Inscrição Municipal: 20043120

TRV SAO JOSE, 455, AP/SL 81 , NAVEGANTES - Cep: 90240-200

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 03.883.929/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 23, JARDIM VERANEIO - Cep: 79037-100

Campo Grande

MS

Telefone: Não informado

Email: secap@tre-ms.jus.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Empenho n. 491

CAPACITACAO DE SERVIDORES - CURSO ZABBIX SPECIALIST PARA TRES SERVIDORES

3 Treinamentos Oficial Zabbix Certified Specialist

DADOS BANCARIOS

Banco Santander (033)

Agencia 1057

Conta 13003012-3

PIX 05.143.945/0001-86

Retencao IRRF (4,8%): R\$ 648,00

Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 627,75

Valor Liquido R\$ 12.224,25

Código de Tributação Municipal:

80201000 / Cursos de informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 13.500,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções
Federais: R\$ 1.275,75(-) ISS Retido na
Fonte: R\$ 0,00**Valor Líquido: R\$ 12.224,25**

Valor dos serviços: R\$ 13.500,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto
Incondicionado: R\$ 0,00**(=) Base de Cálculo: R\$ 13.500,00**

(x) Alíquota: 5%

(=)Valor do ISS: R\$ 675,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 87,75 COFINS: R\$ 405,00 IR: R\$ 648,00 CSLL: R\$ 135,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.143.945/0001-86 DUNS®: 89*****94
Razão Social: UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: UNIREDE INTELIGENCIA EM TI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2023
FGTS	Validade:	26/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2023
Receita Municipal	Validade:	28/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/10/2023 11:35

CPF: 708.539.160-04 Nome: LUCIANO DE CARVALHO ALVES

Ass: _____

1 de 1

Porto Alegre, 06 de Outubro de 2023

A quem possa interessar,

Por meio desta carta a Zabbix Latam, em nome de seu escritório e de seu CEO Luciano Alves, confirmam que a empresa **UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** é um parceiro da categoria '**PREMIUM**' credenciado e atualmente atua como único '**TRAINING PARTNER**' no **Brasil**.

Este certificado garante que a empresa parceira possui autorização e capacidade para comercializar e entregar todos os serviços e soluções Zabbix (suporte, implementação, consultoria, treinamento, entre outros) para o mercado onde atua e tem validade até **24/04/2024**.

Com os nossos cumprimentos,

Luciano Alves

Country Manager LatAm

Zabbix SIA

Assinatura: _____

Por e em nome da Zabbix SIA



CARTA UNIREDE - Training Partner pdf

Código do documento 6e5e22be-be04-45bd-9972-a8060880356c



Assinaturas



Luciano De Carvalho Alves
luciano.alves@zabbix.com
Assinou

Luciano de Carvalho Alves

Eventos do documento

05 Oct 2023, 18:20:56

Documento 6e5e22be-be04-45bd-9972-a8060880356c **criado** por KAREN MARQUES GOMES PEREIRA (d83ac9fa-d88b-4f8e-82d9-aca22d145ddc). Email:karen.pereira@zabbix.com. - DATE_ATOM: 2023-10-05T18:20:56-03:00

05 Oct 2023, 18:21:44

Assinaturas **iniciadas** por KAREN MARQUES GOMES PEREIRA (d83ac9fa-d88b-4f8e-82d9-aca22d145ddc). Email:karen.pereira@zabbix.com. - DATE_ATOM: 2023-10-05T18:21:44-03:00

06 Oct 2023, 13:53:55

LUCIANO DE CARVALHO ALVES **Assinou** (bb74fb78-9851-4bd0-a500-3f3a779a7f1e) - Email:luciano.alves@zabbix.com - IP: 206.0.75.57 (206.0.75.57 porta: 17000) - Documento de identificação informado: 708.539.160-04 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2023-10-06T13:53:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ce5da9bb3c8dead34a7537af753f2dc1bc11a017eff3247642293345a78d5335

(SHA512):3b94b18cb027a4b7dd8a493e078a636a5812969d536d16d0f72ce89261334dd27c283d23e329901ff19df1aec9c764ea637684038237bb07f35bf54acfdca5c9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Termo de Referência 92/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
92/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	25/10/2023 16:33 (v 3.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	23060.002009/2023-41

1. DO OBJETO

1.1 Capacitação de 01 servidor da DTI/IFS nos treinamentos: **Zabbix Oficial User Online** e **Zabbix Oficial Specialist**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Treinamento Zabbix Oficial User Online</p> <p>O Treinamento Oficial Zabbix User capacita os participantes a extraírem o máximo de rendimento da plataforma de monitoramento. O Conteúdo Programático e Certificados tem validade Internacional.</p> <p>Entregável: Treinamento Oficial e exame certificação Zabbix User Exame: Tempo 30 minutos 20 Questões múltipla escolha</p> <p>Observação: Aprovação mediante a aproveitamento igual ou superior a 80% de acertos das questões</p> <p>Link para mais informações:</p> <p>https://treinamentos.unired.net/treinamentos/treinamento-oficial-zabbix-e-exame-de-certificacao-user/</p> <p>Carga horária: 8 horas aula Período: 1 dia aula Horário: Das 9h às 18h</p> <p>Obs.: turmas já publicadas e divulgadas, em caso de não possuírem quórum mínimo, poderão ser reagendadas.</p>	1	Serviço	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

2	<p>Treinamento Zabbix Oficial Specialist</p> <p>O Treinamento Oficial Zabbix capacita os participantes a extraírem o máximo de rendimento da plataforma de monitoramento. O Conteúdo Programático e Certificados tem validade Internacional.</p> <p>Entregável: Treinamento Oficial e exame certificação Zabbix Specialist Exame: Tempo 60 minutos 50 Questões múltipla escolha</p> <p>Observação: Aprovação mediante a aproveitamento igual ou superior a 80% de acertos das questões.</p> <p>Link para mais informações: https://treinamentos.unirede.net/treinamentos/treinamento-oficial-zabbix/</p> <p>Carga horária: 40 horas aula Período: 5 dias aula Horário: Das 9h às 18h</p> <p>Obs.: turmas já publicadas e divulgadas, em caso de não possuírem quórum mínimo, poderão ser reagendadas</p>	Serviço	1	4.500,00	4.500,00
---	--	---------	---	----------	----------

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A demanda por cursos de capacitação em sistemas de monitoramento de Tecnologia da Informação (TI) surge como uma necessidade crítica para aprimorar e fortalecer as competências de nossa equipe, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão e a segurança dos sistemas de TI que sustentam as operações deste órgão público. A seguir, apresentamos os principais argumentos que fundamentam essa necessidade:

I. 1.

Complexidade Tecnológica: O cenário da Tecnologia da Informação está em constante evolução, com a introdução de novas tecnologias, ferramentas e abordagens de monitoramento. Manter nossa equipe atualizada é crucial para garantir que possamos aproveitar ao máximo essas inovações e manter nossos sistemas alinhados com as melhores práticas do setor.

II. 1.

Garantia de Disponibilidade e Segurança: A operação ininterrupta de sistemas de TI é fundamental para a prestação eficiente de serviços públicos. Através de cursos de capacitação em sistemas de monitoramento, pretendemos aprimorar nossa capacidade de

detecção precoce de problemas e ameaças à segurança, garantindo assim a disponibilidade contínua de nossos sistemas e a proteção dos dados sensíveis.

III. 1.

Economia de Recursos Públicos: Investir em capacitação de nossa equipe em sistemas de monitoramento de TI pode resultar em economias significativas a longo prazo. A detecção rápida de problemas e a capacidade de resposta eficaz podem evitar paralisações dispendiosas e a perda de dados valiosos.

Conformidade Legal e Regulatória: Em um ambiente regulatório em constante mudança, manter nossa equipe atualizada é essencial para garantir que cumprimos todas as obrigações legais e regulatórias relacionadas à segurança da informação e ao monitoramento de TI.

V. 1.

Desenvolvimento Profissional dos Servidores: Além dos benefícios institucionais, a capacitação de nossa equipe em sistemas de monitoramento de TI também contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores, aumentando sua motivação e engajamento.

2.2 Portanto, considerando a importância estratégica da área de TI para o funcionamento eficaz deste órgão, é imperativo que os cursos de capacitação em sistemas de monitoramento de TI sejam contratados para garantir que nossa equipe esteja devidamente preparada e atualizada para enfrentar os desafios tecnológicos em constante evolução. A realização desses cursos é fundamental para aprimorar nossa capacidade de monitorar e gerenciar nossos recursos de TI de forma eficiente e segura, contribuindo para o cumprimento de nossa missão institucional.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Convém destacar a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo fato da empresa ser parceira na categoria 'PREMIUM' credenciado e atualmente atua como único 'TRAINING PARTNER' no Brasil, com isso, a empresa parceira possui autorização e capacidade para comercializar e entregar todos os serviços e soluções Zabbix (suporte, implementação, consultoria, treinamento, entre outros) para o mercado onde atua e tem validade até 24/04/2024.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1. Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, por meio de notas fiscais balizamos o valor contido na proposta com outros pagos por instituições públicas e/ou privadas e percebemos tratar-se de valores compatíveis para os conteúdos ministrados. Concluímos tratar-se de valores dentro dos identificados no mercado considerando o objeto pesquisado.

4.2 Contudo, em relação ao treinamento "Zabbix Certified User" não há notas fiscais recentes, ou seja, referentes ao exercício financeiro de 2023, pois é um curso raso de ser executado. Dessa forma, a empresa disponibilizou o link oficial do fabricante para verificação do valor pelo mesmo e constatou-se que é o valor aplicado ao mercado, conforme imagem a seguir:

Formulário de inscrição para treinamento - Zabbix

https://www.zabbix.com/br/forms/training_application_form

Selecione um idioma padrão do site Português (América Latina) Confir

ZABBIX PRODUTO SOLUÇÕES SUPORTE E SERVIÇOS **TREINAMENTO** PARCEIROS COMUNIDADE

Informação do Participante

Core Courses

Certified User

	Date	Time	Language
Online	27 out., 2023	09:00-18:00 GMT-3	Portuguese (BR)

Certified Specialist

Link para acesso: [Formulário de inscrição para treinamento - Zabbix](https://www.zabbix.com/br/forms/training_application_form)

5. DO VALOR E DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

5.1. Assim, tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, com profissional de notória especialização, consideramos justificável o pagamento do referido curso e reconhecemos a contratação direta para UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita com CNPJ sob nº 05.143.945/0001-86, no valor de R\$ 7000,00 (sete mil reais), como Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133 de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

6. DA REGULARIDADE FISCAL:

6.1 Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 68, da Lei nº 14.133/2021, informamos que a contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

7. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIME

7.1. A realização do curso ficará condicionada ao envio da nota de empenho, que será enviado por e-mail confirmação de recebimento pela contratada. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, sendo obrigatória.

7.2. O curso deverá ser realizado conforme proposta oficial e prévio acordo entre as partes, partindo da conveniência do IFS sobre o momento adequado de sua realização;

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos

/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, a contar da notificação da Contratada.

7.4. A aprovação da qualidade do serviço, pelo IFS, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS

8.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros: a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência; b) Qualidade dos serviços prestados; c) Pontualidade na execução dos serviços.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços elencados na nota fiscal.

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.3 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação; 10.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

10.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

10.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

10.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no Contrato e seus anexos; 10.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço; 10.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

11.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com a carga horária e conteúdo programático do curso, emitir certificado de conclusão do curso aos participantes, bem como emitir Nota Fiscal.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.4. Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.6. Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem danos diretos, significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

12.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.4.1. O valor das multas aplicadas será descontado dos créditos que a Contratada possuir com o Instituto Federal de Sergipe, relativos a esse contrato.

12.4.2. Inexistindo créditos a descontar, será emitida Guia de Recolhimento da União tendo como recolher a Contratada, para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

12.4.3. Caso a Contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei 9.784/1999. 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do de 13 de novembro de 2020

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Diretor de TI



Assinou eletronicamente em 25/10/2023 às 15:36:28.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA

Despacho nº 0340209/2023/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

Senhora Reitora.

1. Segue Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR) para contratação, por inexigibilidade, de empresa que ofertará os treinamentos de "Zabbix Oficial User Online" e "Zabbix Oficial Specialist".
3. Portanto, **encaminha-se para análise e, se de acordo, assinatura do TR e posterior encaminhamento à DLC para providências cabíveis.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 25/10/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0340209** e o código CRC **319B8AFB**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

Despacho nº 0340521/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

a proad,

Encaminhamos o presente processo para as demais providências ao tempo em que autorizamos o empenho da despesa



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 26/10/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0340521** e o código CRC **0AE4ED23**.

Referência: Processo nº 23060.002009/2023-41

SEI nº 0340521



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0340919/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

A PROGEP,

Conforme combinado, todos os pedidos de capacitação irão passar pela PROGEP manifeste seu de acordo ou dar ciência do que foi autorizado pela Reitoria.

Assim, solicito a ciência desta PROGEP, depois devolver o processo.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 26/10/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0340919** e o código CRC **43E89077**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho nº 0341382/2023/PROGEP - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

AO DSDPES/PROGEP

Senhora Chefe de Departamento,

Encaminho o processo para possível verificação da demanda com o Pró-Reitor, visto que, provavelmente, tenha conhecimento sobre as discussões do acordo em questão.

Atenciosamente,

SÁVIO SANTOS MENEZES
Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO SANTOS MENEZES, TECNICO EM SECRETARIADO**, em 27/10/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341382** e o código CRC **0B80C856**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP

Despacho nº 0341989/2023/DSDPES - REI/PROGEP - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À CDP/DSDPES/PROGEP,

Para ciência e, por gentileza, verificação se a ação de capacitação pretendida pela DTI se encontra cadastrada no PDP IFS 2023 e se preenche os requisitos da IN PROGEP nº 01/2023, recentemente publicada e que dispõe sobre normas gerais relativas às ações de desenvolvimento e capacitação dos servidores do Instituto Federal de Sergipe.



Documento assinado eletronicamente por **MOEMA DANTAS BISPO, Chefe**, em 30/10/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341989** e o código CRC **AF4D149B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

RECOMENDAÇÃO CD/ IFS Nº 63, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Recomenda a aprovação da Instrução Normativa nº 04/2023/PROGEP, que visa regulamentar a execução das ações de desenvolvimento de servidores, no âmbito do Instituto Federal de Sergipe – IFS.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 11 do Estatuto do IFS, considerando o Processo SEI/IFS nº23060.001064/2023-13, a decisão proferida na 2ª reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes, ocorrida em 25 de setembro de 2023, e ainda:

Considerando a Lei nº 8.112/1990;

Considerando a Lei nº 11.091/2005;

Considerando a Lei nº 12.772/2012;

Considerando o Decreto nº 5.825/2006;

Considerando o Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020; e

Considerando a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art 1º Recomendar a aprovação da Instrução Normativa nº 04/2023/PROGEP, que visa regulamentar a execução das ações de desenvolvimento de servidores, no âmbito do Instituto Federal de Sergipe – IFS, na forma dos anexos I ao III.

Art. 2º Encaminhar o documento para emissão de Portaria.

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor nesta data, em conformidade com o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Aracaju, 06 de outubro de 2023.

Ruth Sales Gama de Andrade

Presidente do Colégio de Dirigentes/IFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO I

Instrução Normativa nº 04/2023/PROGEP

Dispõe sobre normas gerais relativas às ações de desenvolvimento e capacitação dos servidores do IFS, nos termos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP, e trata de procedimentos operacionais para solicitação de capacitações internas e externas.

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa regulamentar a execução das ações de desenvolvimento de servidores, no âmbito do Instituto Federal de Sergipe – IFS.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Necessidade de desenvolvimento: lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;

II - Ação de desenvolvimento: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

III - Desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;

IV - Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de desenvolvimento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;

V - Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP: é o instrumento anual de planejamento em desenvolvimento de pessoas, onde são informadas as necessidades de desenvolvimento do órgão ou entidade e as correlatas ações de desenvolvimento. Em outras palavras, é a materialização da Nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º Todas as ações de desenvolvimento deverão estar previstas no PDP vigente do IFS.

Parágrafo único. Caso a ação de desenvolvimento não esteja prevista no PDP vigente, é possível cadastrá-la através de pedido de revisão, conforme orientações disponíveis no site da PROGEP, em espaço específico para o Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 4º As necessidades de desenvolvimento, previstas no PDP, poderão ser atendidas através de capacitações internas (aquelas ofertadas pelo IFS ou em parceria com o IFS) ou de capacitações externas (aquelas ofertadas por outras Instituições). Para os fins deste regulamento, consideram-se capacitações internas ou externas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

I- cursos ofertados de forma gratuita pelas Escolas de Governo, ou por Instituições Públicas ou Privadas;

II- capacitações online ou presenciais, com ou sem ônus para o IFS, a partir de parcerias firmadas entre o Instituto e Instituições Públicas ou Privadas;

III- capacitações, com ou sem ônus para o IFS, ministradas por servidores internos ou externos à instituição, convidados para tal;

IV- capacitações ministradas por servidores internos, selecionados e aprovados em Editais de Multiplicadores;

V- capacitações promovidas mediante contratação de profissional ou empresa habilitada especialmente para este fim.

Art. 5º Qualquer unidade do IFS, por suas Chefias Imediatas, poderá propor a contratação de capacitação externa, através do preenchimento do Anexo II ou a oferta de capacitação interna, através do preenchimento do Anexo III, nos termos do art. 6º.

Art. 6º Nos termos desta Instrução Normativa, todas as ações de desenvolvimento destinadas à capacitação dos servidores do IFS, deverão ter a anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP:

I- nos casos de capacitações externas, preenchimento do Anexo II, abertura de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do IFS pela Chefia da unidade e envio do processo para análise da PROGEP, nos termos do art. 11;

II- nos casos de capacitações internas, preenchimento do Anexo III e envio do mesmo para o e-mail da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas: cdp.progep@ifs.edu.br.

Art. 7º As capacitações internas deverão ser cadastradas em sistema institucional interno, que permita a inscrição dos interessados, o registro de frequência e a emissão de certificados para os participantes.

Art. 8º As capacitações que envolverem custos com inscrição, mensalidade, pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, diárias e passagens, entre outros, dependem de disponibilidade orçamentária para a sua autorização.

Parágrafo único. Impende destacar que informações referentes à disponibilidade orçamentária de que trata o caput, fogem da seara de atuação da PROGEP.

Art. 9º Compete à PROGEP:

I - coordenar, elaborar, executar, monitorar e avaliar o PDP perante o órgão central do SIPEC, nos termos do Decreto nº 9.991/2019;

II- elaborar o Plano Anual de Capacitação de acordo com as necessidades de desenvolvimentos previstas no PDP vigente;

III- elaborar o Relatório Anual de Execução do PDP juntamente com os gestores e servidores que indicaram alguma necessidade de desenvolvimento no PDP vigente;

IV- a partir do que prevê o art. 7º, cadastrar as propostas de capacitações internas em sistema institucional, nos termos do Anexo III, registrar a frequência dos participantes de acordo com a lista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

encaminhada pelo setor demandante, emitir os certificados de participação e demais procedimentos disponíveis no sistema;

V- acompanhar a execução do orçamento do IFS destinado ao desenvolvimento dos servidores;

VI- divulgar na internet, de forma transparente e objetiva, as despesas com ações de desenvolvimento de pessoas;

VII- analisar, priorizar e definir as formas de promoção das ações de desenvolvimento dos servidores do IFS.

Art. 10. Todas as solicitações de diárias e passagens que tenham como justificativa a capacitação/qualificação/treinamento/congresso/evento e afins do servidor deverão ser encaminhadas à PROGEP, antes de sua autorização, pelo Administrador de Reembolso/Solicitante de Viagem/Solicitante de Passagem/Titular de Cartão de Crédito, através do envio do processo de solicitação de diárias e passagens a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP - REI).

Art. 11. A PROGEP analisará as solicitações de diárias e passagens, de que trata o art. 10, no prazo de até cinco dias úteis e os pedidos de contratação de capacitações externas, nos termos do Anexo II, no prazo de até dez dias úteis, à luz da legislação vigente sobretudo quanto aos seguintes critérios:

I - se a ação de desenvolvimento está prevista no PDP vigente;

II - se há disponibilidade orçamentaria a partir de consulta à Pró-Reitoria de Administração;

III - se a ação de desenvolvimento está de acordo com o previsto no art. 17, do Decreto nº 9.991/2019;

IV - se a ação de desenvolvimento está alinhada ao desenvolvimento do servidor, nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança, conforme disposto no art. 19, do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 12. Será instituída uma Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, cujas atribuições principais serão:

I - auxiliar a PROGEP na identificação das necessidades institucionais de desenvolvimento dos servidores e setores de apoio, a partir das necessidades informadas anualmente nos Planos de Desenvolvimento de Pessoas e dos objetivos estratégicos do Instituto, de modo a viabilizar o desenvolvimento equitativo dos eixos setoriais;

II - auxiliar a PROGEP na definição das prioridades de desenvolvimento mais urgentes ou que afetam muitas ou todas as unidades, a fim de que todos os setores sejam contemplados.

§ 1º A comissão de que trata o caput será composta por um representante de cada Campus, Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas, os quais deverão apresentar as necessidades de desenvolvimento de seus respectivos setores, a partir do que foi informado no PDP.

§ 2º Compete à Comissão de que trata o caput definir anualmente em conjunto com a PROGEP as áreas prioritárias e as ações de desenvolvimento necessárias para supri-las.

§ 3º A composição da comissão de que trata o caput poderá ser alterada, com o fito de garantir-lhe maior representatividade e os seus membros poderão ser substituídos, a pedido ou a critério da administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

§ 4º A comissão de que trata o caput será presidida pelo representante da PROGEP.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP, ou pela PROGEP, em conjunto com o Gabinete da Reitoria, quando necessário.

Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2015/PROGEP/2015, aprovada pela Portaria nº 3.000, de 11 de novembro de 2015.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, em conformidade com o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO II

Requerimento de Capacitação Externa

1- Nome da Instituição Promotora e CNPJ

--

2- Nome da Atividade/Evento/Curso/Treinamento

--

3- Número(s) do(s) item(ns) da(s) Necessidade(s) de Desenvolvimento do PDP que a capacitação pretende atender:

--

4- Valor da inscrição individual

5- Número de servidores que serão capacitados

--	--

6- Custo Total

Valor das inscrições x número de servidores: _____

Valor Total da Proposta, nos casos de contratação de turma exclusiva: _____

7- Haverá a necessidade de solicitação de diárias ou passagens?

() Sim () Não

8- Período da Capacitação

9- Horário(s)

--	--

10- Modalidade da Capacitação

11- Carga Horária

() Presencial – Local: _____
() Online
() Semipresencial – Local das aulas presenciais:

11- Público-Alvo

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

12- Objetivos da Capacitação

--

13- Conteúdo Programático

--

14- Metodologia da Capacitação

--

15- Justificativa do Pedido de Contratação

--

Aracaju/SE, ____ de ____ de 20 ____.

_____, SIAPE: _____

Requerente da Capacitação

* Obrigatório anexar documentos que comprovem as informações descritas nos itens: 1-4, 6 e 8-14.

* Esse requerimento deverá ser encaminhado à PROGEP com o prazo de antecedência de no mínimo 30 dias antes do início da capacitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO III

Requerimento de Capacitação Interna

Promotor da Capacitação (Chefe do setor que está promovendo a ação)

--

Matrícula SIAPE

Lotação/Setor

--	--

Nome da Atividade/Evento

--

Número(s) do(s) item(ns) da(s) Necessidade(s) de Desenvolvimento do PDP que a capacitação pretende atender:

--

Essa ação de desenvolvimento será ofertada de forma gratuita?

<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, especificar os custos: Custo total estimado da ação:

Tipo da Atividade

<input type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Minicurso <input type="checkbox"/> Workshop <input type="checkbox"/> Palestra <input type="checkbox"/> Treinamento <input type="checkbox"/> Oficina <input type="checkbox"/> Outros: _____

Público-Alvo

--

Objetivos

--

Conteúdo Programático

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Metodologia

--

Recursos Necessários

--

INFORMAÇÕES DA TURMA:

Vagas para Servidores	Vagas Público Externo	Carga Horária

Período de Inscrições	Período de Realização	Autorização Chefia Imediata
		() SIM () NÃO

Modalidade:

() Presencial () Online () Semipresencial
--

Horários da Turma

Horário de Início	Horário de Término	Dias da Semana	Local

Instrutor Interno

Nome:	
SIAPE:	Titulação:

Instrutor Externo

Nome:	
CPF:	Titulação:
Telefone/Celular:	E-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Deseja que a PROGEP divulgue o curso?

<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim

Aracaju/SE, ____ de ____ de 20____.

Requerente da Capacitação

* Esse formulário deverá ser encaminhado a PROGEP via e-mail (cdp.progep@ifs.edu.br) com o prazo de antecedência de no mínimo 15 dias antes do início das inscrições.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP
COORD DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP

Despacho nº 0353631/2023/CDP - REI/DSDPES - REI/PROGEP - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À AAATI/DTI,

Prezados(a),

Para prosseguimento da análise dos autos solicitamos o preenchimento no Anexo II da Instrução Normativa nº 04/2023/PROGEP (0353627), o qual deverá ser assinado pela Chefia da unidade, conforme art. 5º da Instrução Normativa citada.

Após, devolver o processo a essa unidade para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **MEIMEI SANTOS OLIVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/11/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0353631** e o código CRC **6618E2DC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO II

Requerimento de Capacitação Externa

1- Nome da Instituição Promotora e CNPJ

--

2- Nome da Atividade/Evento/Curso/Treinamento

--

3- Número(s) do(s) item(ns) da(s) Necessidade(s) de Desenvolvimento do PDP que a capacitação pretende atender:

--

4- Valor da inscrição individual

5- Número de servidores que serão capacitados

--	--

6- Custo Total

Valor das inscrições x número de servidores: _____

Valor Total da Proposta, nos casos de contratação de turma exclusiva: _____

7- Haverá a necessidade de solicitação de diárias ou passagens?

() Sim	() Não
---------	---------

8- Período da Capacitação

9- Horário(s)

--	--

10- Modalidade da Capacitação

11- Carga Horária

() Presencial – Local: _____ () Online () Semipresencial – Local das aulas presenciais: _____	
---	--

11- Público-Alvo

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

12- Objetivos da Capacitação

--

13- Conteúdo Programático

--

14- Metodologia da Capacitação

--

15- Justificativa do Pedido de Contratação

--

Aracaju/SE, ____ de ____ de 20 ____.

_____, SIAPE: _____

Requerente da Capacitação

* Obrigatório anexar documentos que comprovem as informações descritas nos itens: 1-4, 6 e 8-14.

* Esse requerimento deverá ser encaminhado à PROGEP com o prazo de antecedência de no mínimo 30 dias antes do início da capacitação.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DE TI - REITORIA

Despacho nº 0353752/2023/AAATI-REI/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

Senhor Jeferson,

1. Conforme orientações da CDP/PROGEP, o formulário - ID 0353751 deverá ser preenchido, assinado e, em seguida, enviado à CDP para providências cabíveis. As informações são acerca do curto pleiteado no DFD - ID 0329569.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ESTEVAN VASCONCELOS, TECNICO EM SECRETARIADO**, em 20/11/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0353752** e o código CRC **278C8C57**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DE REDES - REITORIA

Despacho nº 0363559/2023/COIMR - REI/GETI - REI/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À CDP,

Prezado(a),

Conforme orientação constante no despacho 0353751 , anexo o formulario preenchido.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON GONZAGA DOS SANTOS, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 01/12/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363559** e o código CRC **722315A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO II

Requerimento de Capacitação Externa

1- Nome da Instituição Promotora e CNPJ

UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.143.945/0001-86

2- Nome da Atividade/Evento/Curso/Treinamento

Treinamento Oficial Zabbix User / Treinamento Zabbix Oficial Specialist

3- Número(s) do(s) item(ns) da(s) Necessidade(s) de Desenvolvimento do PDP que a capacitação pretende atender:

171

4- Valor da inscrição individual

R\$ 13.500,00

5- Número de servidores que serão capacitados

1

6- Custo Total

Valor das inscrições x número de servidores: R\$ 13.500,00

Valor Total da Proposta, nos casos de contratação de turma exclusiva: R\$ 13.500,00

7- Haverá a necessidade de solicitação de diárias ou passagens?

() Sim

(x) Não

8- Período da Capacitação

22 a 26 de Janeiro

9- Horário(s)

09 as 18

10- Modalidade da Capacitação

() Presencial – Local: _____
(x) Online
() Semipresencial – Local das aulas presenciais: _____

11- Carga Horária

64 h

11- Público-Alvo

Técnicos em TI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

12- Objetivos da Capacitação

Técnicos em TI

13- Conteúdo Programático

Treinamento Oficial Zabbix User / Treinamento Zabbix Oficial Specialist

14- Metodologia da Capacitação

Aulas online

15- Justificativa do Pedido de Contratação

A demanda por cursos de capacitação em sistemas de monitoramento de Tecnologia da Informação (TI) surge como uma necessidade crítica para aprimorar e fortalecer as competências de nossa equipe, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão e a segurança dos sistemas de TI que sustentam as operações deste órgão público.

Aracaju/SE, 01 de 12 de 2023.

_____, SIAPE: 1668165

Requerente da Capacitação

* Obrigatório anexar documentos que comprovem as informações descritas nos itens: 1-4, 6 e 8-14.

* Esse requerimento deverá ser encaminhado à PROGEP com o prazo de antecedência de no mínimo 30 dias antes do início da capacitação.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP
COORD DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP

Despacho nº 0363640/2023/CDP - REI/DSDPES - REI/PROGEP - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À COIMR - REI - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE REDES - REITORIA,

Prezado Jefferson Gonzaga dos Santos,

Após análise do requerimento (0363570) verificamos que o valor da inscrição individual informado (R\$ 13.500,00) está divergente do valor total inicialmente mencionado nos documentos (0340180 e 0340204), a saber, R\$ 7.000,00.

Dessa forma, pedimos, por gentileza, a confirmação do valor da inscrição no referido curso de capacitação (R\$ 13.500,00 ou R\$ 7.000,00?), pois essa informação é primordial para a continuidade do pleito.

Após, devolver o processo a essa unidade para demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **AMONNAT NATANAEL DE JESUS MIRANDA**, **Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363640** e o código CRC **AA2979A8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DE REDES - REITORIA

Despacho nº 0363693/2023/COIMR - REI/GETI - REI/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À CDP,

Gostaria de esclarecer que houve um equívoco na informação do valor da inscrição individual no requerimento (0363570). O valor correto é de R\$ 7.000,00, conforme mencionado nos documentos iniciais (0340180 e 0340204). Peço desculpas pela confusão e qualquer inconveniente causado por essa discrepância.

Agradeço pela compreensão e estou à disposição para qualquer informação adicional que possa ser necessária.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON GONZAGA DOS SANTOS, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 01/12/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363693** e o código CRC **452B9026**.

Instituto Federal de Sergipe
Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023 - PDP/2023

Nº	Unidades (FS 0.1)	Perfil dos agentes públicos: (FS 0.2)	UF e Cnt. de agentes públicos (FS 0.3)	O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (FS 1)	Solução para este problema de desempenho (FS 2)	Tema Geral (FS 3)	Recorte do Tema Geral (FS 3)	Nível de aprendizagem (FS 4)	Capacidade a ser desenvolvida (FS 5)	Resultado que trará para a organização (FS 6)	O que precisa ser aprendido e o resultado que precisa ser alcançado (FC 1)	Esta necessidade deve: (FC 2)	Essa necessidade de desenvolvimento é recorrente (FGP 1)	Essa necessidade de desenvolvimento será admitida no PDP (FGP 2)	Solução possível para resolver essa necessidade (FGP 3)	Envolve uma ação de desenvolvimento a nível de educação formal (FGP 4)	Pode ser ofertada pela escola de governo própria do órgão/entidade (FGP 5)	Informações que auxilie a organização (FGP 6)	Aglutinada	Analisada/Priorizada (FGP)
171	AAATI / DTI	TAE / Perfil Administrativo	SE (2). Total 2	É necessário aperfeiçoar o processo administrativo, a partir de novos conhecimentos.	Ajudar a criar novas formas de desempenhar este trabalho.	Gestor Público	Administração pública	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será acessado.	Identificar os principais marcos institucionais que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público	Servidores preparados para Assessorar gestores públicos.	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Técnico	Deve seguir para etapa posterior do processo, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	GC - melhores práticas	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim

Instituto Federal de Sergipe Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024 - PDP-2024																		
Nº	Unidades (IFS 0.1)	Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)	O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)	Solução para este problema de desempenho (IFS 2)	Tema Geral (IFS 3)	Recorte do Tema Geral (IFS 3)	Nível de aprendizagem (IFS 4)	Capacidade a ser desenvolvida (IFS 5)	Resultado que terá para a organização (IFS 6)	O que precisa ser aprendido e o resultado que precisa ser alcançado (IFC 1)	Esta necessidade deve (IFE 2)	Essa necessidade de desenvolvimento é recorrente (IFGP 1)	Considerando o seu papel estratégico na área de gestão de pessoas, essa necessidade de desenvolvimento será admitida no PDP (IFGP 2)	Solução possível para resolver essa necessidade (IFGP 3)	Envolve uma ação de desenvolvimento a nível de educação formal (IFGP 4)	Pode ser ofertada pela escola de governo própria do órgão/entidade (IFGP 5)	Agiutnada	Agentes Públicos
12	CTI/AAATI-DTI	Profissionais de Tecnologia da Informação Profissionais de Tecnologia da Informação	Formação em Computação em Nuvem, Computação em Nuvem, Administração de Serviços na Nuvem do Governo, Amazon Web Services, Microsoft Azure, Google Cloud Platform, Huawei Cloud	Melhorar o que já executo	Metodologia e Técnicas da Computação	Computação em Nuvem; Administração de Serviços na Nuvem do Governo; Amazon Web Services; Microsoft Azure; Google Cloud Platform; Huawei Cloud	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobe o conteúdo que será aprendido	Adotar novos insights e sua ação	EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MAIS CAPACITADA Atualização da equipe de TI quanto às novas ferramentas do mercado.	Precisa ser aprendido: Continuo(2) Resultado Organizacional: Operacional(2)	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente(2)	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	GC - melhores práticas	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Sim	3
142	AAATI - DTI	TAE	Transformação Digital	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Administração de Setores Específicos	Governo e Transformação Digital / Tecnologia e Inovação	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Profissional Qualificado	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	SD - conselhos e recomendações	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	1
144	AAATI - DTI	TAE	Planejamento Estratégico	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Administração de Setores Específicos	Gestão Pública	AVALIAR: quando se precisa checar ou apreciar criticamente o conteúdo que será aprendido	Envolver a sociedade no processo de formulação e implementação de políticas e serviços públicos	Profissional qualificado	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	1
427	GovTI / DTI, EProTI / DTI e EProTI / DTI	Analistas e Técnicos de Tecnologia da Informação que atuam na área de Governança de TIC, Gerenciamento de Processos de Negócios e Gerenciamento de Projetos de TIC	Aprimorar competências relacionadas ao pensamento estratégico, à comunicação efetiva, à gestão de riscos e à segurança da informação, TIC	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Governo e Transformação Digital	Governança de TIC no contexto da transformação digital; Proteção de Dados Pessoais; Planejamento Estratégico; Gestão de equipes em tempo remoto.	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido	Construir cenários e traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional	Expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	RSC - membros, eventos, informações e recursos de comunidade	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	3
539	COIMR - DTI	TAE - Mestrado.	Capacitar em outras áreas da educação, seja através de programas de especialização e/ou programas de mestrado.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Educação e Docência	Pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Entender melhor o funcionamento da estrutura educacional	Melhora na qualidade das demandas realizadas, visto que entendemos melhor a parte educacional do Instituto.	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	MESTRADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	3
550	COIMR - DTI	Perfil técnico para entendimento e utilização dos aplicativos e serviços da plataforma Microsoft 365	Aprimorar e detalhar os serviços da plataforma Microsoft 365	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Capacitação na plataforma Microsoft 365	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Capacidade técnica para gerenciar e manter os serviços do Microsoft 365	Melhora na qualidade da entrega e da resolução das demandas e serviços provenientes da plataforma do Microsoft 365	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	4
551	COIMR - DTI	Perfil técnico para entendimento e utilização do CI/CD	Aprimorar e detalhar o uso dos serviços e técnicas para automação, tornando o processo de desenvolvimento, teste e entrega de ferramentas mais ágeis	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Tecnologia da Informação	Capacitação em CI/CD	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Capacidade técnica para entender e executar os processos e serviços baseados em ferramentas de automação	Melhora na qualidade da entrega e da resolução das demandas e serviços provenientes de sistemas e ativos do IFS	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	4
552	COIMR - DTI	Perfil técnico para entendimento e utilização de plataformas e serviços em Cloud Computing (AWS, Azure, etc)	Aprimorar e detalhar as plataformas e serviços em Cloud Computing (AWS, Azure, etc)	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Capacitação em plataformas e serviços Cloud Computing (AWS, Azure, etc)	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Capacidade técnica para gerenciar e manter os serviços nas plataformas Cloud Computing	Melhora na qualidade da entrega e da resolução das demandas e serviços em Cloud Computing	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	4
555	COIMR - DTI	Perfil técnico para entendimento e utilização das ferramentas de Backup	Aprimorar e detalhar os serviços das ferramentas de Backup	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Capacitação em ferramentas de Backup	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Capacidade técnica para gerenciar e manter os serviços de Backup	Melhora na qualidade da entrega e da resolução das demandas e serviços de Backup	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	4
556	COIMR - DTI	Perfil técnico para entendimento e utilização das ferramentas de monitoramento de ativos de rede e serviços	Aprimorar e detalhar os serviços de monitoramento de ativos de rede e serviços	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Capacitação em ferramentas de monitoramento de ativos de rede e serviços	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Capacidade técnica para gerenciar e monitorar os ativos de rede e serviços	Melhora na qualidade da entrega e da resolução das demandas e serviços de monitoramento	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	4
558	AAATI-DTI	Profissionais de Tecnologia da Informação	Formação em Administração de Sistemas e Redes de Computadores	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Tecnologia da Informação	Administração de Sistemas Linux e Windows Server; Datacenter; Virtualização; Redes de Computadores; Gerência de Redes; Redes de computadores.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Criar um ambiente propício a experimentação e à melhoria contínua	Atualização da equipe de TI quanto às novas ferramentas do mercado.	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	1
559	COIMR - DTI	Perfil para aprofundar conhecimento em TI ou áreas afins	Capacitar/aproveitar em cursos de extensão ou cursos de aperfeiçoamento em TI ou áreas afins	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Cursos de extensão ou cursos de aperfeiçoamento	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Aperfeiçoar o conhecimento já adquirido em TI	Melhora na qualidade das demandas realizadas, visto que será aperfeiçoado o conhecimento para execução no trabalho	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Técnico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	3
560	COIMR - DTI	Perfil técnico para entendimento, utilização, criação, manutenção e orquestração de container	Aprimorar e detalhar os serviços de orquestração, criação e manutenção de container	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Capacitação em orquestração, criação e manutenção de container	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Capacidade técnica para gerenciar e manter os serviços de criação, manutenção e orquestração de container	Melhora na qualidade da entrega e da resolução das demandas e serviços provenientes dos sistemas do IFS	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	4
562	COIMR - DTI	Perfil técnico para entendimento e utilização das ferramentas de virtualização (Vmware, Hyper-V, etc)	Aprimorar e detalhar o uso das ferramentas de virtualização (Vmware, Hyper-V, etc)	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Capacitação em ferramentas de virtualização (Vmware, Hyper-V, etc)	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Capacidade técnica para gerenciar e manter os serviços e sistemas virtualizados do IFS	Melhora na qualidade da entrega e da resolução das demandas e serviços provenientes da virtualização dos sistemas	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	4
563	COIMR - DTI	Perfil técnico para entendimento e utilização dos equipamentos de rede Fortiswitch	Aprimorar e detalhar o uso de equipamentos de rede Fortiswitch	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Capacitação em equipamentos de rede Fortiswitch	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Capacidade técnica para gerenciar e manter os equipamentos de rede Fortiswitch	Melhora na qualidade da entrega e da resolução das demandas e serviços que dependem dos equipamentos de rede Fortiswitch	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	4
564	AAATI - DTI	Profissionais de Tecnologia da Informação	Formação em Governança de TI	Aprender o básico	Tecnologia da Informação	Contratos de TI, Governança de TI; Gestão da biblioteca de infraestrutura de TI; Gestão da Segurança da Informação e Privacidade; PMBCK, COBIT.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua	Atualização da equipe de TI quanto a frameworks do mercado.	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	1
565	AAATI-DTI	TAE	Inovação	Melhorar o que já executo	Análise e Ciência de Dados	Inovação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas para que a organização responda adequadamente ao contexto e se prepare para cenários futuros	Profissional Qualificado	Precisa ser aprendido: Continuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	Não	1



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP
COORD DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP

Despacho nº 0363773/2023/CDP - REI/DSDPES - REI/PROGEP - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À PROAD,

Trata o presente processo do pedido de contratação, por inexigibilidade, da empresa UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.143.945/0001-86, a qual ofertará os treinamentos de "Zabbix Oficial User Online" e "Zabbix Oficial Specialist" para um servidor da DTI, conforme documentos (0340204, 0340209 e 0363570).

Nesse sentido, após análise do requerimento (0363570), verificamos que a referida necessidade de capacitação está prevista no PDP/2023 (0363723) e no PDP/2024 (0363724) do IFS, conforme exigido no inciso I, art. 11 da Instrução Normativa nº 04/2023/PROGEP. Também observamos que os treinamentos têm relação direta com o cargo e com as atividades desenvolvidas pelo interessado na sua unidade de exercício, conforme inciso IV do art. 11.

Com relação ao inciso III do art. 11 da Instrução Normativa citada, entendemos que o mesmo está satisfeito, tendo em vista que se trata de uma inexigibilidade de licitação. Já com relação ao solicitado no inciso II do art. 11 da mesma Instrução Normativa, esclarecemos que em consulta prévia à PROAD fomos informados que existe o valor de R\$ 14.720,20 disponível do orçamento do IFS destinado para a capacitação dos servidores.

Ante o exposto somos favoráveis a contratação da referida capacitação. Sendo assim, sugerimos a devolução dos autos a PROAD, conforme sugerido no despacho 0340919 para demais providências.

À consideração superior.

Amonnat Natanael de Jesus Miranda
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas
SIAPE 2407302

De acordo. Sejam os autos encaminhados à PROAD para demais providências.

Carlos Menezes de Souza Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
SIAPE 2670729



Documento assinado eletronicamente por **AMONNAT NATANAEL DE JESUS MIRANDA, Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MENEZES DE SOUZA JUNIOR, Pró-Reitor(a)**, em 01/12/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363773** e o código CRC **1D7EB7E3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0364279/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

A DICOF,

Para verificação da disponibilidade orçamentária, recurso da capacitação no valor de R\$ 7.000,00.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 03/12/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364279** e o código CRC **7F1F9BF9**.

Referência: Processo nº 23060.002009/2023-41

SEI nº 0364279



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0364715/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À CPO, para, se houver disponibilidade na ação de Capacitação, detalhar o crédito e emitir declaração de disponibilidade orçamentária.

R\$ 7.000,00, conforme o id 0340180.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364715** e o código CRC **4F666964**.

04/12/23 17:46 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA
 DATA EMISSAO : 04Dez23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND001401
 UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 ESFERA : 1 PTRES : 170884 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
 INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE 1 SERVIDOR
 NO CURSO "ZABBIX OFICIAL USER ONLINE" E "ZABBIX OFICIAL SPECIALIST" CONFORME
 PROCESSO 23060.002009/2023-41

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		158134		7.000,00
A	000000	9039		152528	VOSERN0100N	7.000,00

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 04Dez23 17:43
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - PROAD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 249/2023/CPO - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	1000000000	4572 - Capacitação	152528	3 – Outras despesas correntes	R\$ 7.000,00	R\$ 10.740,20	65,18 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

Observação: Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/12/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365348** e o código CRC **065879E9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0365371/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À Reitoria, para, se de acordo, incluir a declaração de adequação orçamentaria e financeira.

Em seguida enviar o processo para: PROAD/PROAD



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365371** e o código CRC **84D971A4**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

Despacho nº 0365740/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À DICOF,

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA.**



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 05/12/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365740** e o código CRC **042D06F5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0366140/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À PROAD.

Atendemos ao solicitado no Despacho 0364279.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 05/12/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366140** e o código CRC **975D1DEA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0366176/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

A DLC,

Para realizar a inexigibilidade da capacitação.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 05/12/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366176** e o código CRC **8EF74526**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0367241/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 06/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367241** e o código CRC **1FB11BC6**.

Referência: Processo nº 23060.002009/2023-41

SEI nº 0367241



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0367257/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À PROAD,

Cuidam estes autos de processo de contratação, por inexigibilidade, da empresa UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.143.945/0001-86, a qual ofertará os treinamentos de "Zabbix Oficial User Online" e "Zabbix Oficial Specialist" para um servidor da DTI.

Ao compulsar os autos, certifico que a demanda, urdida como está, não pode prosperar, uma vez que as três notas fiscais anexadas (0340182, 0340183, 0340186) possuem o condão de comprovar apenas o treinamento para a modalidade *Specialist*, informação confirmada no termo de referência.

O link disponibilizado no termo de referência com o objetivo de verificar preço de mercado é insuficiente para que não se exija o cumprimento rigoroso das práticas de estilos licitatórias, pois, é imprescindível a presença de preços públicos e/ou privados **praticados** nos autos.

Sugiro que a área interessada retire de sua demanda o item 1 para que a pedido possa prosseguir sem mácula sob pena de solapá-la por completo.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 06/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367257** e o código CRC **3123AE87**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0367318/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

A DTI,

Para atender a solicitação da DLC em 0367257.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367318** e o código CRC **45ACBE63**.

Termo de Referência 92/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
92/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	07/12/2023 14:27 (v 3.1)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		23060.002009/2023-41

1. DO OBJETO

1.1 Capacitação de 01 servidor da DTI/IFS no treinamento: **Zabbix Oficial Specialist**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Serviço	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Treinamento Zabbix Oficial Specialist</p> <p>O Treinamento Oficial Zabbix capacita os participantes a extraírem o máximo de rendimento da plataforma de monitoramento. O Conteúdo Programático e Certificados tem validade Internacional.</p> <p>Entregável: Treinamento Oficial e exame certificação Zabbix Specialist Exame: Tempo 60 minutos 50 Questões múltipla escolha</p> <p>Observação: Aprovação mediante aproveitamento igual ou superior a 80% de acertos das questões</p>	1	Serviço	R \$ 4.500,00	R \$ 4.500,00

<p>Link para mais informações: https://treinamentos.unirede.net/treinamentos/treinamento-oficial-zabbix/</p> <p>Carga horária: 40 horas aula Período: 5 dias aula Horário: Das 9h às 18h</p> <p>Obs.: turmas já publicadas e divulgadas, em caso de não possuírem quórum mínimo, poderão ser reagendadas.</p>				
--	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A demanda por curso de capacitação em sistemas de monitoramento de Tecnologia da Informação (TI) surge como uma necessidade crítica para aprimorar e fortalecer as competências de nossa equipe, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão e a segurança dos sistemas de TI que sustentam as operações deste órgão público. A seguir, apresentamos os principais argumentos que fundamentam essa necessidade:

Complexidade Tecnológica: O cenário da Tecnologia da Informação está em constante evolução, com a introdução de novas tecnologias, ferramentas e abordagens de monitoramento. Manter nossa equipe atualizada é crucial para garantir que possamos aproveitar ao máximo essas inovações e manter nossos sistemas alinhados com as melhores práticas do setor.

Garantia de Disponibilidade e Segurança: A operação ininterrupta de sistemas de TI é fundamental para a prestação eficiente de serviços públicos. Através de cursos de capacitação em sistemas de monitoramento, pretendemos aprimorar nossa capacidade de detecção precoce de problemas e ameaças à segurança, garantindo assim a disponibilidade contínua de nossos sistemas e a proteção dos dados sensíveis.

Economia de Recursos Públicos: Investir em capacitação de nossa equipe em sistemas de monitoramento de TI pode resultar em economias significativas a longo prazo. A detecção rápida de problemas e a capacidade de resposta eficaz podem evitar paralisações dispendiosas e a perda de dados valiosos.

Conformidade Legal e Regulatória: Em um ambiente regulatório em constante mudança, manter nossa equipe atualizada é essencial para garantir que cumprimos todas as obrigações legais e regulatórias relacionadas à segurança da informação e ao monitoramento de TI.

Desenvolvimento Profissional dos Servidores: Além dos benefícios institucionais, a capacitação de nossa equipe em sistemas de monitoramento de TI também contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores, aumentando sua motivação e engajamento.

2.2 Portanto, considerando a importância estratégica da área de TI para o funcionamento eficaz deste órgão, é imperativo que os cursos de capacitação em sistemas de monitoramento de TI sejam contratados para garantir que nossa equipe esteja devidamente preparada e atualizada para enfrentar os desafios tecnológicos em constante evolução. A realização desses cursos é fundamental para aprimorar nossa capacidade de monitorar e gerenciar nossos recursos de TI de forma eficiente e segura, contribuindo para o cumprimento de nossa missão institucional.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Convém destacar a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo fato da empresa ser parceira na categoria 'PREMIUM' credenciado e atualmente atua como único 'TRAINING PARTNER' no Brasil, com isso, a empresa parceira possui autorização e capacidade para comercializar e entregar todos os serviços e soluções Zabbix (suporte, implementação, consultoria, treinamento, entre outros) para o mercado onde atua e tem validade até 24/04/2024.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1. Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, por meio de notas fiscais balizamos o valor contido na proposta com outros pagos por instituições públicas e percebemos tratar-se de valores compatíveis para os conteúdos ministrados. Concluímos tratar-se de valores dentro dos identificados no mercado considerando o objeto pesquisado.

5. DO VALOR E DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

5.1. Assim, tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, com profissional de notória especialização, consideramos justificável o pagamento do referido curso e reconhecemos a contratação direta para UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita com CNPJ sob nº 05.143.945/0001-86, no valor de R\$ 7000,00 (sete mil reais), como Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133 de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

6. DA REGULARIDADE FISCAL:

6.1 Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 68, da Lei nº 14.133/2021, informamos que a contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

7. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIME

7.1. A realização do curso ficará condicionada ao envio da nota de empenho, que será enviado por e-mail confirmação de recebimento pela contratada. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, sendo obrigatória.

7.2. O curso deverá ser realizado conforme proposta oficial e prévio acordo entre as partes, partindo da conveniência do IFS sobre o momento adequado de sua realização;

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos /substituídos no prazo de 5 (cinco) dias suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, a contar da notificação da Contratada.

7.4. A aprovação da qualidade do serviço, pelo IFS, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS

8.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros: a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência; b) Qualidade dos serviços prestados; c) Pontualidade na execução dos serviços.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços elencados na nota fiscal.

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará

sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela a ser paga.}$$

$$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:}$$

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.3 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação; 10.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

10.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

10.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

10.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no Contrato e seus anexos;

10.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;
10.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. São obrigações da Contratada

11.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com a carga horária e conteúdo programático do curso, emitir certificado de conclusão do curso aos participantes, bem como emitir Nota Fiscal.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.4. Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.6. Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem danos diretos, significativos para a Contratante;
 - 12.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.2.4. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.4.1. O valor das multas aplicadas será descontado dos créditos que a Contratada possuir com o Instituto Federal de Sergipe, relativos a esse contrato.

12.4.2. Inexistindo créditos a descontar, será emitida Guia de Recolhimento da União tendo como recolher a Contratada, para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

12.4.3. Caso a Contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei 9.784/1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do de 13 de novembro de 2020

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Diretor de TI



Assinou eletronicamente em 25/10/2023 às 15:36:28.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA

Despacho nº 0368360/2023/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

Senhor DLC,

1. De ordem do Gestor de TI, Marcos Pereira, encaminha-se TR (ID 0368357) ajustado em 07/12/2023 para análise e, se de acordo, prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ESTEVAN VASCONCELOS, TECNICO EM SECRETARIADO**, em 07/12/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368360** e o código CRC **5586F7C0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0368440/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

Ao DEL,

Para lançamento de inexigibilidade. Constam nos autos autorização da ordenadora de despesa (0340521) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária 249 (0365348).

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 07/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368440** e o código CRC **3B755E01**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE **(DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)**

COMUNICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº. 14.133/2021 vimos comunicar a **Contratação de empresa para Capacitação de 01 servidor da DTI/IFS no treinamento: Zabbix Oficial Specialist** oferecido pela Empresa UNIREDE INTELIGENCIA EM TI, CNPJ 05.143.945/0001-86, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23060.002009/2023-41, ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para **Contratação de empresa para Capacitação de 01 servidor da DTI/IFS no treinamento: Zabbix Oficial Specialist** oferecido pela Empresa UNIREDE INTELIGENCIA EM TI, CNPJ 05.143.945/0001-86, cujo pagamento será em seu próprio favor, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº. 14.133/2021.

Observação: Este documento deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) de Licitações e Contratos e pelo(a) Reitor(a).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 07/12/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 07/12/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0368460** e o código CRC **EFAE9958**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.143.945/0001-86 DUNS®: 898134994
Razão Social: UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: UNIREDE INTELIGENCIA EM TI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2024
Receita Municipal	Validade:	06/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2023 16:05:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **05.143.945/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ato de Contratação Direta nº 90200/2023

Última atualização 07/12/2023

Local: Aracaju/SE **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Unidade compradora: 158134 - INST,FED,DE EDUC.,CIENC,E TEC,DE SERGIPE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art, 74, III, f **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10728444000100-1-000047/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para Capacitação de 01 servidor da DTI/IFS no treinamento: Zabbix Oficial Specialist.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.500,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento informática - sistema / software Treinamento informática - sistema / software	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1

Descrição: Treinamento informática - sistema / software Treinamento informática - sistema / software

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4.500,00 **Valor total estimado:** R\$ 4.500,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.500,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.143.945/0001-86

Nome ou razão social do fornecedor: UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 07/12/2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

Despacho nº 0368554/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À DLC,

Para demais providências após lançamento da Inexigibilidade (SEI 0368533).

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 07/12/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368554** e o código CRC **0586EB36**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0368556/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À PROAD,

Cuidam estes autos de pedido de capacitação de um servidor da DTI.

Após lançamento do ato de contratação direta nº 90200/2023 no valor de R\$ 4500,00,
envio para:

1. Empenho.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 07/12/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368556** e o código CRC **C3226691**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0368619/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

A DICOF,

Considerando o despacho 0368556, referente a curso de capacitação, solicito:

Verificação de disponibilidade orçamentária, codificação da despesa e emissão de empenho.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/12/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368619** e o código CRC **E8043D25**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0368650/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À CGO, para empenhar a despesa e estornar o saldo remanescente da 2023ND001401 (id 0365345).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 07/12/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368650** e o código CRC **CAFFB5AC**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.143.945/0001-86 DUNS®: 898134994
Razão Social: UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: UNIREDE INTELIGENCIA EM TI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2024
Receita Municipal	Validade:	06/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2023 08:57:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **05.143.945/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
 08/12/23 09:15 USUARIO : VERA BASTOS
 DATA EMISSAO : 08Dez23 NUMERO : 2023RO001378
 UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 FAVORECIDO : 05143945/0001-86 UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORM
 DOCUMENTO WEB : 2023NE000848 DOCUMENTO REFERENCIA :
 INF. COMPLEMENTAR : 15813407902002023 - UASG MINUTA: 158134

 SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET
 TAXA DE CAMBIO :
 CEL. ORCAMENTARIA : 1 170884 1000000000 339039 152528 VOSERN0100N

OBSERVACAO
 ATENDER À DESPESA COM CAPACITAÇÃO DE 01 SERVIDOR DA DTI/IFS NO TREINAMENTO: ZA
 BBIX OFICIAL SPECIALIST, SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
 INEXIGIBILIDADE 90200/2023, PROC.23060.002009/2023-41.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 08Dez23 09:13
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
 08/12/23 09:15 USUARIO : VERA BASTOS
 DATA EMISSAO : 08Dez23 NUMERO : 2023RO001378
 UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 FAVORECIDO : 05143945/0001-86 UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORM
 DOCUMENTO WEB : 2023NE000848 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			33903948	4.500,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 08Dez23 09:13
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)
 08/12/23 09:17 DETAORC USUARIO : VERA BASTOS
 DATA EMISSAO : 08Dez23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND001460
 UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 ESFERA : 1 PTRES : 170884 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
 INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
 REVERSÃO DE CRÉDITO EM VIRTUDE DE JÁ TER SIDO EMITIDO O EMPENHO E NÃO HOUE
 NECESSIDADE DE UTILIZAR TODO O CRÉDITO RESERVADO PARA DESPESA COM CAPACITAÇÃO
 DE SERVIDOR DA DTI, CONFORME PROC.23060.002009/2023-41.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9039		152528	VOSERN0100N	2.500,00
A	000000	9000		158134		2.500,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 08Dez23 09:15
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 08/12/2023 13:44
Usuário: ***.887.985-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	848

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170884	1000000000	339039	152528	VOERN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/12/2023	Ordinário	23060.002009/2023-41	0,0000	4.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.143.945/0001-86	UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA	90240-200
Endereço	CEP	
SAO JOSE 455 SALA 81 NAVEGANTES	90240-200	
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	3012-1920

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

ATENDER À DESPESA COM CAPACITAÇÃO DE 01 SERVIDOR DA DTI/IFS NO TREINAMENTO: ZABBIX OFICIAL SPECIALIST, SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 90200/2023, PROC.23060.002009/2023-41.

Local da Entrega

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA PARA O CNPJ 10.728.444/0001-00, IFS - REITORIA, ENDEREÇO: AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA, BAIRRO JARDINS, CEP: 49.025-330, ARACAJU/SE.

Informação Complementar

15813407902002023 - UASG Minuta: 158134

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/12/2023 13:37:47	Alteração

Data e hora da consulta: 08/12/2023 13:44

Usuário: ***.887.985-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.500,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento informática - sistema / software	4.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2023	Inclusão	1,00000	4.500,0000	4.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

***.897.305-**

08/12/2023 13:37:47

Gestor Financeiro

CELSO TAVARES DOS SANTOS

***.510.915-**

08/12/2023 10:55:31



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD

Despacho nº 0369101/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À DICOF,

Informo que foi emitido o empenho 2023NE000848.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 08/12/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369101** e o código CRC **FDB1E5E6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0369319/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À PROAD, com a nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 08/12/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369319** e o código CRC **B9E96AFE**.

Referência: Processo nº 23060.002009/2023-41

SEI nº 0369319



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0369525/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

A DLC,

Segue nota de empenho de capacitação da DTI, para enviar ao fornecedor.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 11/12/2023, às 06:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369525** e o código CRC **EB53A447**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0371723/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

À DTI,

Para comunicação do empenho ao fornecedor.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 12/12/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371723** e o código CRC **A2F52359**.

Referência: Processo nº 23060.002009/2023-41

SEI nº 0371723



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA

Despacho nº 0371936/2023/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

Senhor Jeferson Gonzaga,

1. Solicitamos envio do empenho 2023NE000848 (ID 0369100) ao fornecedor e execução do curso em momento oportuno(a seu critério, desde que observado os pontos a seguir) e em conformidade à proposta (ID 0340180) acostada aos autos.
2. Na escolha do momento adequado, o servidor deverá atenta-se aos seguintes pontos: 1) Não pode estar em gozo de férias, licenças e afastamentos; 2) De preferência, que a execução do curso não ultrapasse três meses, a contar da data de emissão do referido empenho;
3. Após capacitação, solicitamos devolução dos autos contendo: a) Certificado emitido pela empresa; b)Nota Fiscal; c) Atesto de NF;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 12/12/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371936** e o código CRC **1F2837AE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - REITORIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DE REDES - REITORIA

Despacho nº 0379735/2023/COIMR - REI/GETI - REI/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002009/2023-41

Senhor Diretor,

Conforme orientação realizada por meio do despacho 0371936 anexo a este processo comprovação para realização do curso no período de 22 a 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON GONZAGA DOS SANTOS, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 21/12/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379735** e o código CRC **9115A365**.

RE: Nota de empenho

Luis Goulart <luis.goulart@unirede.net>

Qui, 14/12/2023 14:46

Para: Jefferson Gonzaga - IFS <jefferson.gonzaga@ifs.edu.br>

Cc: marcos pereira dos santos <marcos.pereira@ifs.edu.br>

Boa tarde, Jefferson.

Vaga garantida na turma que irá ocorrer de 22 a 26 de Janeiro de 2024, das 9 as 18h.

Luis Goulart



Tel POA.: +55 (51) 2312.5100

Tel SPO.: +55 (11) 3230.4980

Tel EUA.: +1 786 471.8227

Email: luis.goulart@unirede.net

Web: www.unirede.net



De: Jefferson Gonzaga - IFS <jefferson.gonzaga@ifs.edu.br>

Enviado: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 09:29

Para: Luis Goulart <luis.goulart@unirede.net>

Cc: marcos pereira dos santos <marcos.pereira@ifs.edu.br>

Assunto: Nota de empenho

Prezado Luis,

Segue em anexo a nota de empenho do curso Zabbix Certified Specialist. Conforme conversado gostaria de participar da turma que será ofertada no período de 22 a 26 de janeiro de 2024. A seguir estão os meus dados:

Nome: Jefferson Gonzaga do Santos

Tel.: 79 9.99137-5853

E-mail: jefferson.gonzaga@ifs.edu.br

atenciosamente,



Jefferson Gonzaga dos Santos

COIMR/DTI/REITORIA

(79) 3711-3138

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.